
ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao edital de **Credenciamento nº 094/2025**, destinado ao **Credenciamento de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que tenham dentre os seus objetivos a prestação de serviços médicos especializados, em caráter Ambulatorial e/ou Hospitalar de Média e Alta Complexidade, na especialidade de Oncologia, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**. Aos 04 dias de dezembro de 2025, a Agente de Contratação Priscila Schwabe da Silveira designada pela Portaria nº 515/2025, fundamentada no subitem 4.1 do edital, faz as seguintes considerações: **Instituto Joinvilense de Hematologia e Oncologia Ltda.** - CNPJ 00.092.390/0001-77, a empresa enviou os documentos de habilitação na data de 17 de julho de 2025 (documento SEI nº 26159215). Com amparo no subitem 17.3 do edital, "É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21", a Agente de Contratação, por meio dos Ofícios SEI nº 26440435 e 26533501, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos solicitados (documentos SEI nº 26444585 e 26533716), atendendo às diligências realizadas. Considerando o subitem 2.3 que menciona "*Não será admitida a participação de proponente: (...); 2.3.5 - Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Credenciante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau*", realizou-se diligência junto ao Portal da Transparência do Município, a fim de confirmar a declaração apresentada (documento SEI nº 26159215 - página 04) informando o duplo vínculo entre os profissionais da empresa interessada, responsáveis pela execução do serviço, e a Administração Municipal, consulta esta que apontou resultados positivos (documento SEI nº 26638684). Acerca do vínculo de servidores, considerando as recomendações da Procuradoria Geral do Município (documento SEI nº 0023258569), o pedido de credenciamento foi encaminhado para o Hospital Municipal São José para apresentação de justificativa do interesse público no credenciamento (documento SEI nº 26638816). Em resposta foi remetido o Ofício SEI nº 27095155 - HMSJ.DAF, com avaliação acerca da situação, o qual transcreve-se: "*(...) Portanto, não preenchidos todos os requisitos previstos em edital, informamos que não é possível o credenciamento do Instituto Joinvilense de Hematologia e Oncologia Ltda. sem comprometer a lisura do processo e dos serviços a serem executados*" (grifado). Consequentemente, registra-se que, a visita técnica não foi empregada ao caso. Deste modo, a Agente de Contratação decide **INABILITAR: Instituto Joinvilense de Hematologia e Oncologia Ltda.**, por deixar de atender às condições de participação no edital. Conforme subitem 4.1.1.3 do edital, "*A empresa que restar inabilitada no certame, poderá, a qualquer tempo, reapresentar os documentos de habilitação para credenciamento*". Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/12/2025, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br> informando o código verificador **27705512** e o código CRC **CB076284**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.143603-5

27705512v11